



LEI COMPLEMENTAR N. 1.004.

Autores: Vereadores Mário Verri e Ulisses de Jesus Mais Kotsifas.

Transforma a Rua Antônio Carniel em Eixo de Comércio e Serviços E.

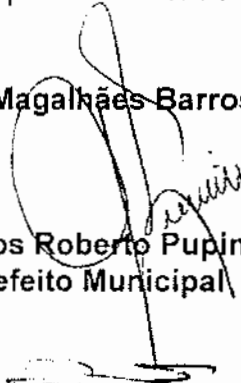
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

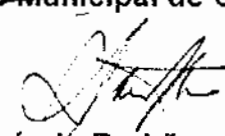
Art. 1.º A Rua Antônio Carniel, situada na Zona 05, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 15 de dezembro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Laércio Barbão
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo